LEI Nº 2857 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente, objetivando cooperação nas áreas de fiscalização e licenciamento ambientais, mediante cooperação técnica e financeira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de fevereiro de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 04/2000